

Projeto: 1 FOLCLORE BRASILEIRO EM CANTO E DANÇA- GEMP 2015

Processo: 001449-11.00/15-9

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

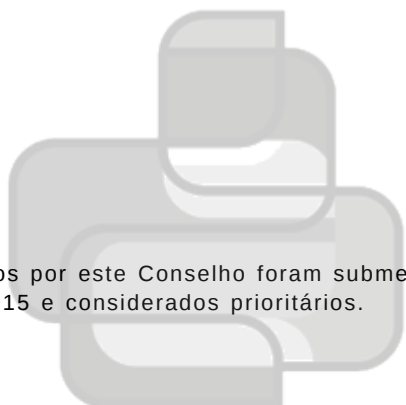
Sessão das 10 horas do dia 23 de outubro de 2015.

Presentes: 18 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: e Walter Galvani.

Jaime Antônio Cimenti e Neidmar Roger Charão Alves .

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 29/10/2015 e considerados prioritários.



Pró-cultura RS

Dael Luis Prestes Rodrigues

Conselheiro Presidente do CEC/RS